



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

HOMOLOGO

06/09/22


Ronaldo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 161/22, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Concede, por quatro anos, à EFA Itapirema de Ji-Paraná, em Ji-Paraná, Recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 010/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 023/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 08 de agosto de 2022,

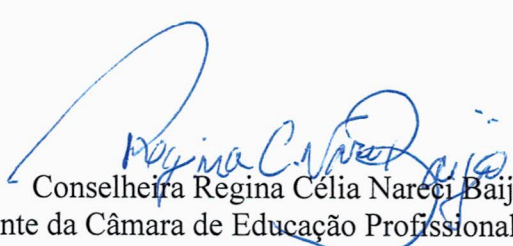
RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro anos, à EFA Itapirema de Ji-Paraná, em Ji-Paraná, Recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, à EFA Itapirema de Ji-Paraná, em Ji-Paraná, Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

Art. 3º Determinar à EFA Itapirema de Ji-Paraná, em Ji-Paraná, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n. 010/22.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE nº 186

Em: 28/09/22